

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 40/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 40/99-E, que
“Concede subvenção social à Sociedade Famílias Rurais Cascata e dá outras providências.”

Relator: Ver. Aldo Wilhelm

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 40/99-E, pelo qual seu autor pretende conceder subvenção social à Sociedade Famílias Rurais Cascata, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) para realização de Curso de Metodologia Participativa para o Desenvolvimento Rural.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria, conforme a Lei Federal 4.320/64.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Arlindo Cassel: vota com o relator.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 12 de julho de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Aldo Wilhelm